



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

**PODER
Executivo**

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
 Volume 125 • Número 153 • São Paulo, quarta-feira, 19 de agosto de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto

**DECRETO Nº 61.432,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, e diante da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto estadual nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, as seguintes personalidades e instituições que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I – Jacira Vieira de Melo;
 - II – Leonor Sá Machado;
 - III – Maria Gabriela Prado Mansur;
 - IV – Marlene Campos Machado;
 - V – Wilma Kiyoko Vieira Motta;
 - VI – Programa Casas Abrigo Regional do Grande ABC.
- Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2015
 GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2015.

**DECRETO Nº 61.433,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., imóvel necessário às obras de implantação de Posto Geral de Fiscalização (PGF-4) no Km 276+400m, pista leste, da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, SP-225, Município de Paulistânia, Comarca de Agudos, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD276225-276.277-316-D03/001 e memorial descritivo constante do processo ARTESP-17.204/14, necessário às obras de implantação de Posto Geral de Fiscalização (PGF-4) no Km 276+400m, pista leste, da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, SP-225, Município de Paulistânia, Comarca de Agudos, com área total de 18.833,94m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este pertencente aos proprietários, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD276225-276.277-316-D03/001, situa-se no km 276+450m da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, SP-225, Município de Paulistânia, Comarca de Agudos, que consta pertencer a Ideicy Zanini Zorzeto, Vânia de Lourdes Zorzeto, Valtir Luiz Zorzeto, Valmir Luiz Zorzeto, Vilson Luiz Zorzeto, Maria Cristinacano Zorzeto, Vanda Luci Zorzeto Goes, Edison Aparecido Goes, Vera Lúcia Zorzeto Rodrigues, Gilberto Aparecido Rodrigues e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7504168,752407 e E=667911,247142, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 200°11'02", distância de 226,87m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 290°11'14", distância de 83,88m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 20°11'14", distância de 160,71m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 25°09'58", distância de 62,36m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 20°13'42", distância de 3,92m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 110°06'04", distância de 78,45m, perfazendo uma área de 18.833,94m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2015
 GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2015.

**DECRETO Nº 61.434,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Dá nova redação ao inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 59.500, de 3 de setembro de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras de duplicação e serviços de melhorias na SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, no trecho entre o km 92+0m ao km 102+0m, localizados no Município de Barretos, que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 59.500, de 3 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX – área "I" – cadastro 809 - a área "I" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta N° CD-SP000425-092.102-000-D02/809, com 6.733,00m² (seis mil, setecentos e trinta e três metros quadrados) e está situada entre as estacas 1370+5,75 e 1388+13,81 do lado direito do projeto da pista principal da Rodovia Assis Chateaubriand, SP-425, no sentido Guaiúba - Olímpia no Município de Comarca de Barretos, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice AJ9-M-B310, de coordenadas N=7.727.135,18 e E=749.107,67, e pelos seguintes segmentos: AJ9-M-B310 - AJ9-M-3925 com azimute de 241°03'24" e uma distância de 332,50m, AJ9-M-3925 - AJ9-P-7565 com azimute de 309°24'02" e uma distância de 3,26m, AJ9-P-7565 - AJ9-M-B311, com azimute de 313°43'33" e uma distância de 114,52m, AJ9-M-B311 - AJ9-M-B281, com azimute de 115°04'48" e uma distância de 52,20m, AJ9-M-B281 - AJ9-M-B280, com azimute de 107°54'42" e uma distância de 12,81m, AJ9-M-B280 - AJ9-M-B279, com azimute de 125°02'51" e uma distância de 25,41m, AJ9-M-B279 - AJ9-M-B278, com azimute de 99°34'22" e uma distância de 13,65m, AJ9-M-B278 - AJ9-M-B277, com azimute de 74°24'40" e uma distância de 28,47m, AJ9-M-B277 - AJ9-M-B276, com azimute de 63°46'33" e uma distância de 79,70m, AJ9-M-B276 - AJ9-M-B275, com azimute de 65°12'00" e uma distância de 59,67m, AJ9-M-B275 - AJ9-M-B274, com azimute de 67°10'46" e uma distância de 71,63m, AJ9-M-B274 - AJ9-M-B310, com azimute de 66°59'14" e uma distância de 68,90m;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2015
 GERALDO ALCKMIN
Antonio Duarte Nogueira Junior
 Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2015.

**DECRETO Nº 61.435,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Determina a inserção, no Portal da Transparência Estadual, dos dados que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os representantes da Fazenda do Estado junto às empresas por esta controlada adotarão as providências necessárias à inclusão, no Portal da Transparência Estadual (www.transparencia.sp.gov.br), instituído pelo Decreto nº 57.500, de 8 de novembro de 2011, de todos os dados alusivos à retribuição global de seu pessoal, incluídos os membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º - Para o fim de que trata o "caput" deste artigo, serão consideradas todas as quantias recebidas pelo agente público, inclusive as destituídas de natureza remuneratória.

§ 2º - O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, da Secretaria da Fazenda, prestará o apoio técnico necessário à adoção da providência de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2º - O Secretário de Governo poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2015
 GERALDO ALCKMIN
Araldo Calil Pereira Jardim
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
Márcio Luiz França Gomes
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcelo Mattos Araujo
 Secretário da Cultura
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
 Secretário da Educação
Benedito Braga
 Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Rodrigo Garcia
 Secretário da Habitação
Antonio Duarte Nogueira Junior
 Secretário de Logística e Transportes
Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Patricia Faga Iglescias Lemos
 Secretária do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro
 Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
David Everson Uip
 Secretário da Saúde
Alexandre de Moraes
 Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
 Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
 Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Jean Madeira da Silva
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
 Secretário de Energia
Roberto Alves de Lucena
 Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
 Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2015.

**DECRETO Nº 61.436,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Esportivo do Governo do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 46.934, de 19 de julho de 2002,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito Esportivo do Governo do Estado de São Paulo às seguintes personalidades da área esportiva:

- I - JULIANA PAULA DOS SANTOS;
- II - GERSON DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR;
- III - LARRY JAMES TAYLOR JÚNIOR;
- IV - LEONARDO SIMÕES MEINDL;
- V - MARCUS VINÍCIUS URBAN TOLEDO DOS REIS;
- VI - RAFAEL FERREIRA DE SOUZA;
- VII - RAFAEL HETTSHEIMEIR;
- VIII - RICARDO FISCHER;
- IX - MARCELO ANTONIO SUARTZ;
- X - ANDRESSA ALVES DA SILVA;
- XI - CRISTIANE ROZEIRA DE SOUZA SILVA;
- XII - DARLENE DE SOUZA REGUERA;
- XIII - ERIKA CRISTIANO DOS SANTOS;
- XIV - GÉSSICA DO NASCIMENTO;
- XV - ARTHUR ZANETTI;
- XVI - ANDRÉ MARTINS SOARES;
- XVII - BRUNO FELIPE CLAUDIO DE SANTANA;
- XVIII - CÉLIA JANETE COSTA COPPI;
- XIX - DIOGO KENT HUBNER;
- XX - FERNANDO JOSE M. PACHECO FILHO;
- XXI - HENRIQUE SELICANI TEIXEIRA;
- XXII - LUCAS BENEDITO CANDIDO;
- XXIII - MAIK FERREIRA DOS SANTOS;
- XXIV - VINÍCIUS SANTOS TEIXEIRA;
- XXV - CHARLES CHIBANA;
- XXVI - TIAGO CAMILO;
- XXVII - NATALIA BROZULATTO SPIGOLON;
- XXVIII - VALÉRIA KUMIZAKI;
- XXIX - FERNANDO SARAIVA REIS;
- XXX - ARTHUR MENDES;
- XXXI - BRANDONN ALMEIDA;
- XXXII - BRUNO FRATUS;
- XXXIII - ETIENE MEDEIROS;
- XXXIV - FELIPE FRANÇA;
- XXXV - GABRIELLE RONCATTO;
- XXXVI - GUILHERME GUIDO;
- XXXVII - HENRIQUE RODRIGUES;
- XXXVIII - JOÃO DE LUCA;
- XXXIX - LEONARDO DE DEUS;
- XL - MARCELO CHERIGHINI;
- XLI - MATHIEUS SANTANA;
- XLII - THIAGO SIMON;
- XLIII - GUSTAVO TUBOBI;
- XLIV - ADRIANA APARECIDA DA SILVA;
- XLV - FABIANA MURER;
- XLVI - KEILA COSTA;
- XLVII - RONALD JULIÃO;
- XLVIII - DANIEL PAIOLA;
- XLIX - HUGO ARTHUSO;
- L - FERNANDO AUGUSTO DIAS SCAVASIN;
- LI - ARTHUR NORY MARIANO;
- LII - FRANCISCO BARRETO JUNIOR;
- LIII - LUCAS BITENCOURT;
- LIV - CARLOS PARRO;
- LIV - HENRIQUE PLOMBOMB PINHEIRO;
- LVI - MÁRCIO CARVALHO JORGE;
- LVII - MATEUS FELIPE GREGÓRIO MACHADO;
- LVIII - BRUNA PRIMATI;
- LIX - JESSICA BRUIN;
- LX - JOANNA MARANHÃO;

- LXI - LARISSA MARTINS;
 - LXII - MANUELLA LYRIO;
 - LXIII - ADRIAN DELGADO BACHES;
 - LXIV - BERNARDO REIS ROCHA;
 - LXV - FELIPE SANTOS COSTA E SILVA;
 - LXVII - GUSTAVO GUIMARÃES;
 - LXVII - IVES ALONSO;
 - LXVIII - JONAS CRIVELLA;
 - LXIX - PAULO SALEMI;
 - LXX - THYE MATOS BEZERRA;
 - LXXI - VINÍCIUS ANTONELLI;
 - LXXII - HUGO CALDERANO;
 - LXXIII - LIN GUI;
 - LXXIV - EMERSON DUARTE;
 - LXXV - ROBERT SCHEIDT;
 - LXXVI - ADENIZIA FERREIRA SILVA;
 - LXXVII - ANA TIEMI TAKAGUI;
 - LXXVIII - ANGELICA MALINVERNO;
 - LXXIX - CAMILA DE PAULA BRAIT;
 - LXXX - DOUGLAS CORREIA DE SOUZA;
 - LXXXI - JAQUELINE MARIA PEREIRA DE C. ENDRES;
 - LXXXII - MAURICIO BORGES ALMEIDA SILVA;
 - LXXXIII - MAURICIO LUIZ DE SOUZA;
 - LXXXIV - OTÁVIO HENRIQUE RODRIGUES PINTO;
 - LXXXV - RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO;
 - LXXXVI - THIAGO PONTES VELOSO;
 - LXXXVII - FLAVIA DE LIMA;
 - LXXXVIII - JUICILENE SALES DE LIMA;
 - LXXXIX - JULIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA;
 - XC - LUIZ ALBERTO DE ARAUJO;
 - XCI - VANESSA CHEFFER SPINOLA;
 - XCII - ALEX TJONG;
 - XCIII - JOEDISON DE JESUS TEIXEIRA;
 - XCIV - GIDEONI RODRIGUES MONTEIRO;
 - XCV - FLAVIO VAGNER CIPRIANO;
 - XCVI - RENZO PASQUALE ZEGLIO AGRESTA;
 - XCVII - CAIO SOUZA;
 - XCVIII - JOÃO PAULO DOS SANTOS;
 - XCIX - JOÃO VICTOR MARCARI OLIVA;
 - C - LEANDRO APARECIDO DA SILVA;
 - CI - SARAH WADDELL;
 - CII - BRUNA LUANA NASCIMENTO PILOTO;
 - CIII - ALINE DA SILVA FERREIRA;
 - CIV - DAVI JOSE ALBINO;
 - CV - BEATRIZ AZZOLINI TRAVALON;
 - CVI - DAYNARA DE PAULA;
 - CVII - NATALIA DE LUCCAS;
 - CVIII - CATHERINE AMANDA OLIVEIRA;
 - CIX - DIANA ABLA;
 - CX - GABRIELA MANTELLATO DIAS;
 - CXI - IZABELLA CHIAPPINI;
 - CXII - LUCIANNE BARRONCAS MAIA;
 - CXIII - LUIZA CARVALHO;
 - CXIV - MARINA ZABLITH;
 - CXV - MELANI DIAS;
 - CXVI - MIRELLA COUTINHO;
 - CXVII - TESS OLIVEIRA;
 - CXVIII - VICTORIA CHAMORRO;
 - CXIX - VIVIANE BAHIA;
 - CXX - ANGELICA PEREIRA GEVAERD;
 - CXXI - BRUNA PAMELA LOTUFO;
 - CXXII - CLAUDIA JAQUELINE LOPES TELES;
 - CXXIII - EDNA SANTINI;
 - CXXIV - HALINE LEME SCATRUT;
 - CXXV - ISADORA CERULLO;
 - CXXVI - JULIANA ESTEVES SANTOS;
 - CXXVII - MAIRA BRAVO BEHRENDT;
 - CXXVIII - MARIANA BARBOSA RAMALHO;
 - CXXIX - PAULA HARUMI ISHIBASHI;
 - CXXX - IRIS SING;
 - CXXXI - RAPHAELLA GALACHO PIMENTAL R. PEREIRA.
- Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2015
 GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2015.

**DECRETO Nº 61.437,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a transferência da Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação Sócio-ambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, denominada UGP - Serra do Mar, da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria da Habitação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação Sócio-ambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, denominada UGP - Serra do Mar, de que trata o Decreto nº 55.011, de 10 de novembro de 2009, fica transferida da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria da Habitação, diretamente subordinada ao Titular da Pasta.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 55.011, de 10 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação: